Lei nº 381/2009 Em, 29 de Setembro de 2009.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº. 298/2007 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso I, e o *caput* do art. 2° da Lei nº. 298/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por no mínimo* ***09 (nove)*** *membros titulares. Acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL